

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1396 de 30.06.2000

**DECRETO Nº 9960/00
DE 28 DE JUNHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de **R\$ 270.900,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

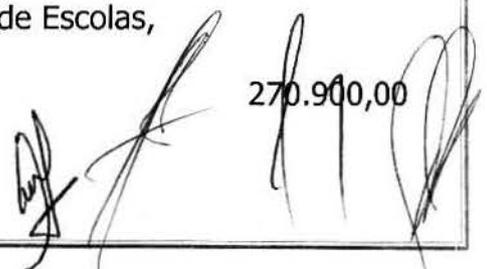
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais), autorizado pela Lei 5667/2000 de 20 de junho de 2000, destinado a repasses de recursos às Associações Amigos das Escolas – AAE's para a manutenção das unidades escolares, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e Imis	
40.10-3231	Subvenções Sociais	58.800,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3231	Subvenções Sociais	29.400,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3231	Subvenções Sociais	182.700,00

Art. 2º. O crédito aberto nos termos do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	270.900,00

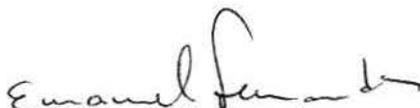


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

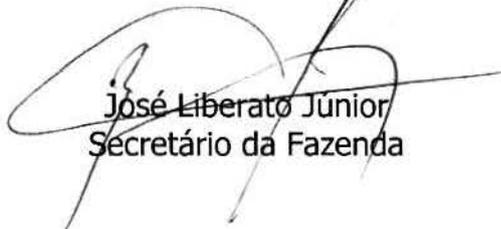
Cont. DECRETO 9960/00 – 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de junho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos